



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.424/2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 516.156,13 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.1079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31328	500.000,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	16.156,13
TOTAL DO CREDITO			516.156,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado através do **TERMO CONVENIO: Nº 175/2012** e o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

I – EXCESSO

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
CONVENIO: Nº 175/2012 - SESA/FUNSAUDE			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal C/C. nº 311-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.72.01.99.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31328	500.000,00
TOTAL DO (EXCESSO E PROVAVEL EXCESSO)			500.000,00

II – ANULAÇÃO

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
02.000.00.000.0000.0000	EXECUTIVO		
02.001.04.122.0004.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO / GABINETE		
44.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	16.156,13
TOTAL DA ANULAÇÃO			16.156,13
TOTAL DO EXCESSO E ANULAÇÃO (I+II)			516.156,13

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 de agosto de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal